



SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL Nº 153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021	1

EDITAL Nº 153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS, Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, em uso de suas atribuições e ainda, para fins da Lei Municipal Nº 0054/2002 e alterada pela Lei Municipal Nº 127/2007 e Decreto Nº 033/2021 torna público aos servidores municipais efetivos da Secretaria Municipal de Educação a abertura do processo de habilitação para concessão da licença-prêmio, em conformidade com o disposto adiante:

Art. 1º - Os servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Jenipapo dos Vieiras interessados em gozar licença-prêmio, que possuírem o período aquisitivo completo, poderá inscrever-se no presente processo.

Art. 2º - As disposições e o regulamento para a concessão da licença-prêmio observarão os ditames do Decreto Nº 033/2021.

Art. 3º - O servidor deverá, no ato da inscrição apresentar o formulário de requerimento padrão do município, no prazo compreendido entre 20/09/2021 a 24/09/2021.

Art. 4º - Encerrado o prazo de inscrição, sem que o servidor tenha promovido à regular inscrição, não será admitido pedido retardatário, devendo o mesmo ser formulado nos editais subsequentes.

Art. 5º - Os servidores regularmente inscritos e que

tenham o direito reconhecido ao gozo da licença-prêmio, terão seus nomes constantes de lista única a ser publicada pela Administração Municipal, a qual servirá para a concessão.

Art. 6º - Os servidores que tiverem seus pedidos indeferidos por meio deste Edital, em razão da conveniência da Administração, terão seus nomes automaticamente reinscritos para a concessão no período seguinte, não sendo necessário novo pedido, habilitação e deferimento.

Art. 7º - Encerradas as inscrições, a comissão julgará os pedidos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do encerramento das inscrições, publicando o resultado no mural público da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O prazo para recursos daqueles que tiverem o pedido indeferido será de 01 (um) dia contado da data de publicação do resultado.

Art. 9º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (17/09/2021).

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3533e54c6719ed4064af52c6abb8015c6826d272

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

